

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**02º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 096/2021PS-PMSS  
 REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o contrato fora assinado em 12/05/2021, com vencimento em 31/12/2021, aditivado até 31/12/2022;

**CONSIDERANDO** que os Aditivos não trarão prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o SEGUNDO TERMO ADITIVO ao contrato citado, firmado em 12/05/2021, com a Empresa **ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ: 41.338.319/0001-09 Rua Rubens Francisco Dias nº 150, Bairro Parque IPE, Feira de Santana-BA. CEP: 44.055-002, cujo objeto é a contratação de empresa para o Fornecimento de Link Para Acesso à Internet Via Fibra Ótica para a Prefeitura Municipal de Souto Soares, os Fundos Municipais de Educação, Ação Social e Saúde e demais Secretarias, Órgãos e Departamentos da Administração Pública Municipal, mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui objeto deste 2º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, nos serviços prestados pela CONTRATADA, conforme a lei 8666/93 Art. 65, I, “d”. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

**b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O contrato sofrerá majoração de quantidade do item abaixo relacionado no ato da assinatura do contrato. Vale ressaltar que os preços permanecerão respectivamente conforme o contrato:

| ITEM         | DESCRIÇÃO                      | QUANT. | UND. | VL. UNIT. | VL. TOTAL            |
|--------------|--------------------------------|--------|------|-----------|----------------------|
| 01           | LINK DE ACESSO A INTERNET FTTH | 110    | MB   | R\$ 18,90 | R\$ 10.395,00        |
| <b>TOTAL</b> |                                |        |      |           | <b>R\$ 10.395,00</b> |

Valor total do aditivo é de R\$ 10.395,00 (nove mil reais), correspondente a 9,04% (nove, zero quatro por cento) do valor do contrato original.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

1

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do fornecimento indicado no contrato nº 096/2021PS-PMSS.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - BA, 25 de Julho de 2022.

\_\_\_\_\_  
**ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA**  
CNPJ nº 41.338.319/0001-09  
Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG: